



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1 394/72 =

Of. N.º

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 37.644,80 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e centavos), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Dívida Interna

4311 13 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

0100 - FUNDADA INTERNA

04 - Empréstimos de Cr\$ 559.450,00 contraído em 13-7-70 com a C.E.E.S.P.Cr\$ 32.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

Assistência Social

3220 83 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

3224 83 - DESPESAS PRIVADAS

Subvenção à Empresa de Transportes Cr\$ 5.644,80
Coletivos

Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIVERSOS

4000 19 - DESPESAS DE CAPITAL

4300 19 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4330 19 - AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS

Entidades Municipais

Auxílio para o Serviço Autônomo de

Águas e EsgotosCr\$ 12.000,00

SERVIÇOS URBANOS

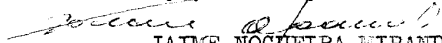
REPARAÇÕES DIVERSAS

3120 99 - MATERIAL DE CONSUMO

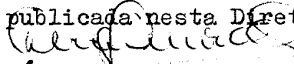
02 - Cal, cimento e outros Cr\$ 25.644,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de julho de 1972.


JAI ME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data -
supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor

m.c.r/.